

DIREITO OU EDUCAÇÃO? UMA ABORDAGEM VIVENCIADA NA GRADUAÇÃO EM DIREITO DIANTE DE UMA ÓTICA DE FORMAÇÃO DE DOCENTES

ACTIVE METHODOLOGIES IN THE PROCESS OF TEACHING AND LEARNING: A BRIEF DISCUSSION LAW OR EDUCATION?

Nathalia Cordeiro de Jesus ¹

Cristiano de Assis Silva ²

RESUMO

INTRODUÇÃO: Habitualmente, as instituições de ensino superior e docentes concordam em manter os cursos jurídicos na modalidade tradicional, voltados à técnica e a reprodução das leis. Esse fenômeno ocorre desde a maneira como as aulas são ministradas até a formação do currículo do curso, passando pela formação ou não formação pedagógica do corpo docente. **PROBLEMA:** Os docentes possuem qualificação e experiência como docentes? **OBJETIVO:** Verificar titulação e experiência profissional na área da docência e experiência em jurisprudências. **METODOLOGIA:** Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem aplicada e enfoque descritivo, para verificação de docentes em uma instituição privada do curso de Bacharel em Direito na Região Metropolitana de Vitória E.S. **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** Tendo em vista que no período do curso até o quarto período estava tendo aula com 09 professores do sexo masculino e 07 professoras do sexo feminino totalizando 16 docentes. Onde todos possuem cadastro em plataforma lattes, de todos os docentes apenas uma docente possui graduação e Mestrado em Língua Portuguesa e todos os outros docentes possuem formação em Direito. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Em pesquisa realizada observamos que todos possuem graduação em direito exceto a professora de língua portuguesa, sendo os docentes possui formação específicos voltados para áreas de jurisprudências.

PALAVRAS-CHAVE: Direito. Formação Docente. Educação.

ABSTRACT

INTRODUCTION: Usually, higher education institutions and professors agree to maintain legal courses in the traditional modality, focused on technique and the reproduction of laws. This phenomenon occurs from the way classes are taught to the formation of the course curriculum, passing through the pedagogical formation or not of the teaching staff. **PROBLEM:** Do teachers have qualifications and experience as teachers? **OBJECTIVE :** To verify qualifications and professional experience in the area of teaching and experience in jurisprudence. **METHODOLOGY:** This is a qualitative research, with an applied approach and descriptive focus, to verify teachers in a private institution of the Bachelor of Law course in the Metropolitan Region of Vitória E.S. **RESULTS AND DISCUSSION:** Bearing in mind that in the period of the course until the fourth period, I was having classes with 09 male professors and 07 female professors, totaling 16 professors. Where all have a registration on the lattes platform, of all the teachers, only one teacher has a degree and a Master's degree in Portuguese and all the other teachers have a degree in law. **FINAL CONSIDERATIONS:** In a research carried out, we observed that all have a degree in law, except for the Portuguese language teacher, and the teachers have specific training focused on areas of jurisprudence.

KEYWORDS: Law. Teacher Training. Education.

¹ Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV. **Email:** ncordeiro8@gmail.com. **Currículo Lattes:** lattes.cnpq.br/4495085201487418

² Pós-Doutorando em Ciências da Educação. Doutor em Ciências da Saúde Coletiva. Mestre em Ciências da Educação pela ACU – Absolute Christian University. **E-mail:** cristiano.wc32@gmail.com. **Currículo Lattes:** lattes.cnpq.br/7723981451094769

INTRODUÇÃO

Habitualmente, as instituições de ensino superior e docentes concordam em manter os cursos jurídicos na modalidade tradicional, voltados à técnica e a reprodução das leis. Esse fenômeno ocorre desde a maneira como as aulas são ministradas até a formação do currículo do curso, passando pela formação ou não formação pedagógica do corpo docente. A estruturação da formação do curso no país é praticamente homogênea, cristalizada em práticas metodológicas tradicionais, havendo pouca ou quase nenhuma inovação. Não considerando a substituição das disciplinas ultrapassadas como prática inovadora, mas necessária. A educação de qualidade é patrimônio da humanidade sendo essencial para promover à democracia, a participação, a igualdade e a luta constante dos direitos individuais e de todos. E o professor é a “matéria-prima” para a construção de uma sociedade reflexiva e socialmente justa. O universo acadêmico jurídico é permeado por disciplinas dogmáticas que se atrelam a exposição das principais leis e códigos que regem nosso ordenamento, consubstanciando-se num mero esgotamento das mesmas, deixando de lado a preocupação em desenvolver nos estudantes a construção de pensamentos críticos e reflexivos a respeito dos conteúdos ministrados. A priori percebe-se que a docência jurídica mantém maior ênfase na modalidade ensino, este ensoberbado de práticas clássicas, conservadoras e tecnicistas, que em muitos casos desvalorizam o conhecimento crítico e dialogado dos estudantes, havendo pouca reflexão sobre os conteúdos ministrados, que por sua vez formam técnicos burocratas. As funções de docência e pesquisas exigem formação adequada, não sendo apenas o domínio de conteúdos em si, suficiente. Necessário o uso de técnicas de habilidades e compromissos, associados à clareza do seu papel e ao próprio conhecimento (CUNHA e ZANCHET, 2010, p.191). Historicamente, o

ensino jurídico no Brasil é permeado pelo pensamento positivista, que enfatiza a transmissão de conteúdos e a reprodução acrítica dos mesmos, onde dificilmente há uma preocupação com a análise contextual dos fenômenos jurídicos, mantendo práticas conservadoras. Nesses casos o paradigma de técnica de transmissão tradicional ainda possui bastante força, sendo privilegiadas por algumas instituições de ensino. Acerca desta temática arguiu Bittar (2006, p.28-29).

PROBLEMA

Os docentes possuem qualificação e experiência como docentes?

OBJETIVO

Verificar titulação e experiência profissional na área da docência e experiência em jurisprudências.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem aplicada e enfoque descritivo, para verificação de docentes em uma instituição privada do curso de Bacharel em Direito na Região Metropolitana de Vitória E.S.

REFERENCIAL TEORICO

Partindo-se do posicionamento de Oliveira e Adeodato (1996, p.12) “os cursos jurídicos mantêm seu caráter bacharelesco, indiferentes às mudanças no ambiente e às novas concepções”, nesse ínterim é preciso romper com as idéias arcaicas e tradicionais. A formação educacional em qualquer nível de ensino não deve desvincular-se da reflexão e da crítica, caso contrário à consequência é a continuidade do processo de estagnação (DEMO, 2005). Dessa forma, exige-se uma nova concepção dos docentes do curso de direito,

espera-se um profissional dinâmico e formador, que promova a criticidade. Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) estabeleça que a preparação para o exercício do magistério superior deverá ocorrer prioritariamente em nível de pós-graduação *stricto sensu*, ainda permanece uma realidade distante, seja pela valorização na seleção por profissionais envolvidos em pesquisas ou mesmo pela exigência de disponibilidade de tempo as atividades e leituras. Existe uma gama de fatores financeiros, logísticos, territorial, na oferta e demanda, que dificultam o ingresso de professores nos mais diversos cursos de mestrado e doutorado. Considerado uma importante base para formação pedagógica do professor universitário (ANASTASIOU, 2008).

O contexto vivenciado em muitas instituições de ensino superior assemelha-se ao que Freire (1987) denominou de “educação bancária”, como imposição do conhecimento, realizada pelo professor sobre o aluno, este compreendido como agente passivo, ou seja, apenas recebe e reproduz as teorias, prescrições legais e os verbalismos descomedidos. Assim “não há criatividade, não há transformação, não há saber” (FREIRE, 1987, p. 66). Também nesse sentido afirmou Marques Neto (2001, p.55):

Frequentemente, o professor é apenas um veículo de um saber que ele não elaborou e perante o qual ele nem sequer se posicionou numa perspectiva reflexiva e crítica. O professor passa a verdade do sistema dominante e a quer de volta, intacta, nas avaliações que ele faz do aluno. Para o acadêmico cabe a tarefa de memorizar os conteúdos, tidos como verdades irrefutáveis. Formalizando uma cadeia onde o professor é o “sujeito” transmissor e o aluno “objeto” receptor, cabendo às tarefas de ouvir, memorizar e reproduzir a imensidão de conteúdos.

Construindo-se a indagação: qual o tipo de formação que se constrói sem crítica reflexiva? Afinal,

as instituições superiores de ensino deveriam primar pela construção de cidadãos críticos, ao passo que é constituído como espaço emancipatório e democrático. Segundo Ribeiro Junior (2003, p.61)

o professor no ensino superior é aquele que “Indica o caminho, que desafia, sugere, questiona, desequilibra e faz o aluno pensar, incentivando-o a buscar a origem e a história dos conhecimentos, desafiando-o a analisar as várias facetas dos mesmos”. Nas últimas décadas cresceu a mercantilização do ensino superior e a vulgarização da profissão de professor como “bico”, esses problemas repercutem na qualidade de ensino no Brasil. Segundo Ferreira (2010, p. 95) “o ensino superior passa a ser, cada vez mais, um emprego e não uma carreira”. Assim, afirma-se uma nítida desvalorização da atividade docente em todos os níveis de ensino. Ventura (2004, p.15) complementa:

“[...] são raros os programas de pós-graduação em Direito que propõem uma ação pedagógica inovadora”. Assim evidencia-se uma maior fragilidade na formação acadêmica jurídica diante da indisponibilidade de uma maioria de professores se dedicarem profundamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão, pelo fato de possuírem outros empregos que demandam muito tempo e numerosas vezes assumirem a docência como um complemento de renda, com finalidades de se manterem estudando para outros concursos ou mesmo para divulgar “seu nome” atraindo clientela.

Embora o domínio profundo dos conteúdos específicos e a experiência sejam importantes no ensino superior, não se limita apenas a isto, as competências pedagógicodidáticas complementam a construção do saber, apesar de ainda existir uma rejeição da inclusão dessas competências na formação de professores para o ensino superior. Nessa acepção argumentou Leite e Ramos (2007, p.31)

“essa situação tem como fundamento a visão de que quem sabe, automaticamente, sabe ensinar e é referendada pela institucionalização de uma formação

específica para o ingresso e a progressão na carreira”. A docência exige práticas novas, preparação científica, técnica e social, baseadas em um conjunto de atividades complexas que demandam senso crítico e formação adequada. Não se trata apenas de receber um título de “professor universitário” ou exercer o magistério para “complementar a renda” ou, ainda, realizar um “bico” no tempo disponível do outro trabalho (MASETTO, 1998, p.18). Nessa conjuntura evidencia-se que o modelo de ensino jurídico se encontra ultrapassado e não atende as demandas de uma nova concepção de educação exigida pela sociedade atual.

Assim, considerando a fragilidade na formação dos docentes dos cursos de direito e o seu reflexo nos estudantes, que “despedem” do ambiente universitário, também despreparados pedagogicamente, por vezes, vindo a assumir uma sala de aula, carregando consigo os exemplos vivenciados durante a graduação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tendo em vista que no período do curso até o quarto período estava tendo aula com 09 professores do sexo masculino e 07 professoras do sexo feminino totalizando 16 docentes. Onde todos possuem cadastro em plataforma lattes, de todos os docentes apenas uma docente possui graduação e Mestrado em Língua Portuguesa e todos os outros docentes possuem formação em Direito. Diante dos docentes apenas 04 possuem formação até o mestrado e 02 docentes possuem 02 Mestrados, sendo um deles mestrado internacional e apenas 01 dos docentes possui 02 graduações. Ressalta-se que as informações obtidas foram através da plataforma lattes atualizados até a data de 19/11/202. Nenhum dos docentes atua como promotor. Todos atuam ou atuaram como advogados, com exceção da docente em língua portuguesa. A maioria dos docentes atuam possuíram oportunidade nessa instituição de ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em pesquisa realizada observamos que todos possuem graduação em direito exceto a professora de língua portuguesa, sendo os docentes possui formação específicos voltados para áreas de jurisprudências, os mesmos sabem da importância da formação acadêmica e atualização do sistema lattes, da teoria e prática para estímulo e formação de profissionais na área de direito.

REFERÊNCIAS

- ANGELO, J.O.M.M.C; FORTE, J.P.S. **Os (difíceis) caminhos da formação de professores de Direito no Brasil**. Revista Scientia, v.3, n.6, 2016.
- BITTAR, E.C.B. **Estudos sobre ensino jurídico: pesquisa, metodologia, diálogo e cidadania**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: . Acesso em: 15 fev. 2017.
- CUNHA, M. I. da; ZANCHET, B. M. **A problemática dos professores iniciantes: tendência e prática investigativa no espaço universitário**. Educação, Porto Alegre, v. 33, n. 3, p. 189-197, set./dez. 2010.
- DEMO, P. **Educar pela pesquisa**. 7. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.
- FERREIRA, V. S. **As especificidades da docência no ensino superior**. Revista Diálogos Educacionais, v.10, n.29, p. 85-99, 2010.
- FRANCISCHETTO, Gilsilene P. Picoretti; PINHEIRO, Priscila Tinelli. **Para além da aula jurídica tradicional: análise da formação pedagógica dos professores de direito como um caminho possível**. Revista Jurídica, v.2, n.51, p. 341-366, Curitiba, 2018.
- FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1987. GAETA, C. **Formação de Professores para o ensino superior em cursos de pós-graduação lato sensu: uma opção inovadora no contexto educacional atual**. In: MASETTO, M. T. (Org.). Inovação no ensino superior. São Paulo: Loyola, 2012.
- LEITE, C.; RAMOS, K. **Docência universitária: análise de uma experiência de formação na Universidade de Porto**. In: CUNHA, M. I. (Org.). Reflexões e práticas em pedagogia universitária. Campinas: Papyrus, 2007.

MARQUES NETO, A. R. **Reflexões sobre o ensino do direito.** In: CAPELLARI, E; PRANDO, F.C. de M. (Orgs). **Ensino jurídico: leituras interdisciplinares.** São Paulo: Cultural Paulista, 2001.

MASETTO, M. T. **Professor universitário: um profissional da educação na atividade docente.** Campinas: Papyrus, 1998.

_____. **Inovação curricular no ensino superior: organização, gestão e formação de professores.** In: _____ (Org.). **Inovação no ensino superior.** São Paulo: Loyola, 2012.

SORATTO, Fernanda Peres; NOGUEIRA, Eliane G. Davanço. **A construção da docência no ensino superior: da formação inicial à continuada do professor do curso de direito. Interfaces da educação,** Paranaíba, v.4, n.10, p.92-108, 2013.

OLIVEIRA, J. F. **A formação dos professores dos cursos de Direito no Brasil: a pósgraduação stricto sensu.** 172 f. Tese (Doutorado em Educação: Currículo) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

OLIVEIRA, L.; ADEODATO, J. M. **O Estado da arte da pesquisa jurídica e sócio-jurídica no Brasil.** Brasília: Conselho da Justiça Federal; Centro de Estudos Judiciários, 1996.

OLIVEIRA, Patrícia Zaccarelli; GEBRAN, Raimunda Abou. **O profissional docente do direito: refletindo sobre sua prática pedagógica.** Holos, v.3, ano 34, p. 314-336, 2018

PIMENTA, S. G.; ANASTASIOU, L. G. C. **Docência no ensino superior.** São Paulo: Cortez, 2002.

RIBEIRO JÚNIOR, J. **A formação pedagógica do professor de direito: conteúdos e alternativas metodológicas para a qualidade do ensino no Direito.** 2. ed. Campinas: Papyrus, 2001.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. **Metodologia de pesquisa.** 3ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006. VENTURA, D. **Ensinar Direito.** Barueri: Manole, 2004.